

CENTRO PREP OFICIAIS DA RESERVA DE SÃO PAULO

Termo de Referência 105/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
105/2026	160487-CENTRO PREP OFICIAIS DA RESERVA DE SÃO PAULO	GUSTAVO SILVESTINI ROCHA	25/09/2026 08:29 (v 0.6)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64217.005496/2026-01

1. Condições gerais da contratação

A aquisição dos recursos didáticos manipulativos e laboratórios estruturados de matemática é **fundamental para garantir o direito à educação inclusiva e à acessibilidade pedagógica** nas dependências do Colégio Militar de São Paulo (CMSP).

1.1. Tabela de Quantidades e Preços de Referência para a dispensa eletrônica:

Item	Material	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Médio	Valor Total
1	Recurso manipulativo Cubo Soma Magnético (MMP, Ref: BA130), quebra-cabeça tridimensional composto por 07 blocos modulares policromáticos com sistema de atração magnética interna de alta fixação. Acompanha kit de lógica 3D contendo 108 cartas com desafios progressivos e 01 manual de orientações pedagógicas para o professor. Destinado ao desenvolvimento do raciocínio lógico, visão espacial e compreensão de conceitos geométricos (volume e áreas). Certificação compulsória INMETRO.	UND	1	R\$ 214,38	R\$ 214,38
2	Livro manipulativo Balança Numérica Matemática (MMP), c/ 1 balança plástica (32x11cm), braços numerados de 1 a 10 com pinos, 20 pesos plásticos e 1 manual pedagógico (total 21 peças). Para estudo de operações e equivalência. ISBN: 978-65-83091-47-5	UND	1	R\$ 93,48	R\$ 93,48

3	Livro manipulativo Dominó de Frações (MMP, Ref: LA017-A), confeccionado em EVA, c/ 28 peças contendo representação gráfica (figura) de um lado e numérica do outro, e 1 manual pedagógico para o professor. Acondicionado em embalagem cristal. Estudo de frações equivalentes e gamificação. ISBN: 978-65-83091-11-6.	UND	1	R\$ 27,18	R\$ 27,18
4	Kit temático do pedagogo composto por 23 livros manipulativos pedagógicos da MMP Materiais Pedagógicos ou similar, incluindo: Ábaco Aberto Pinos (LA001-A), Mat. Dourado Click (LA078), Fichas Sobrepostas (LA021), Alfabeto Móvel (LA002-A), Numerais 0-9 (LA085-A), Barrinhas Cuisenaire (LA006), Blocos Lógicos (LA010), Codificando Figuras (LA120), Cubos Encaixe (LA067-A), Jogo Nunca 3 (LA020), Figuras Alfabetização (LP023), Frações Hexágono (LA029-A), Geoplano Quad/Triang (LA034-B), Jogando 4 Operações (LA036), Cabo de Guerra (LA039), Jogo da Árvore (LA041), Subida Maluca (LA062), Jogo Produto I (LA054) e III (LA056), Quantidades/Formas (LA059), Medidas de Tempo (LKTT), Sólidos Geométricos (LA098) e Tangram 12x12 (LA107). Itens aplicáveis devem possuir certificação compulsória do INMETRO. Acompanha manuais pedagógicos para orientação docente.	KIT	1	R\$ 1.518,49	R\$ 1.518,49
5	Livro manipulativo Ábaco Aberto de Pinos para Inteiros e Decimais (MMP, Ref: LA001-A), modelo 2 em 1 confeccionado em plástico injetado de alta resistência, onde a base funciona como estojo protetor para transporte. Composto por pinos encaixáveis e 50 argolas plásticas coloridas, possuindo duas faces de leitura: uma para números inteiros (U, D, C, UM, DM) e outra para decimais (d, c, m, U, D). Acompanha 1 manual de orientações pedagógicas para o professor. Certificação compulsória INMETRO. ISBN: 978-65-982506-2-1.	UND	1	R\$ 57,08	R\$ 57,08
6	Livro manipulativo Material Dourado (MMP, Ref: LA078), versão aluno, confeccionado em plástico injetável de alta resistência com sistema de encaixe lateral ("click"). Composto por 77 peças, distribuídas em: 50 unidades (cubinhos), 24 dezenas (barras) e 3 centenas (placas), sendo que 1 das placas possui a numeração de 1 a 100 impressa. Acompanha manual de orientações pedagógicas para o	UND	1	R\$ 101,21	R\$ 101,21

	professor. Certificação compulsória INMETRO. ISBN: 978-65-83091-90-1.				
7	Kit Laboratório Ensino Médio Master p/ 30 alunos, composto por 125 livros manipulativos pedagógicos (MMP ou similar) distribuídos em: 15 Ciclo Trigonométrico Triângulos (LA013), 8 Dominó Trigonométrico (LA018), 10 Geoplano Circular+Frações (LA033-A), 8 Jogando c/ Álgebra (LA035), 8 Mandala Trigonométrica (LA051), 8 Jogo Probabilidade (LA053), 8 Roleta Matemática (LA061), 8 Kit Áreas e Volumes (LA067), 15 Prancha para Gráficos Aluno (LA091), 15 Prancha Trigonométrica Aluno (LA093), 6 Sólidos Geométricos Plástico (LA098), 8 Sólidos Planificados (LA099), 1 Calendário Propriedades Sólidos (LP127), 1 Ciclo Trigonométrico Imantado (LP013), 1 Prancha Gráficos Prof (LP091), 1 Prancha Trigonométrica Prof (LP093), 1 Relações Métricas Triângulos G (LP095), 1 Sólidos Acrílico 10pçs c/ Planificações (LP126), 1 Vértices e Conectores Vertex (LA117) e 1 Metodologia Aplicação (LMM-EM). Materiais com certificação compulsória INMETRO aplicável e manuais de orientação docente inclusos.	KIT	1	R\$ 11.657,00	R\$ 11.657,00
8	Kit Laboratório Ensino Fundamental II Master p/ 30 alunos (MMP ou similar), composto por 172 livros manipulativos e recursos didáticos distribuídos em: 8 Área do Círculo (LA003), 8 Área dos Polígonos (LA004), 8 Dominó Equações (LA016), 10 Fichas 2 cores Aluno (LA019), 8 Geoplano Circular+Frações (LA033-A), 15 Geoplano Quad/Triang (LA034-B), 10 Jogando c/ Álgebra (LA035), 8 Jogando c/ 4 Operações (LA036), 8 Avançando c/ o Resto (LA038), 10 Jogo Produto IV (LA057), 8 Kit Álgebra Gigante (LA064), 8 Kit Geoclick (LA071-B), 8 Kit Mat. Financeira (LKDD), 8 Kit Áreas /Volumes (LA067), 8 Frações Hexágono (LA029-A), 8 Poliminós (LA090), 8 Sólidos Planificados (LA099), 3 Sólidos Plástico (LA098), 8 Torre de Hanói (LA114), 1 Área Círculo Imantado (LP003-A), 1 Área Polígonos Imantada (LP004-A), 1 Calendário Sólidos (LP127), 1 Fichas 2 cores Imantada (LP018), 1 Quadro Magnético (BP026-A), 1 Frações Imantada (LP025-A), 1 Kit Álgebra Imantado (LP065), 1 Kit Polinômios Imantado (LP075-A), 1 Mosaicos Imantado (LP084), 1 Relações Métricas Imantado (LP096-A), 1	KIT	1	R\$ 12.835,34	R\$ 12.835,34

Sólidos Acrílico 10pçs (LP126) e 1 Metodologia Aplicação (LMM-EF2). Materiais pedagógicos aplicáveis com certificação compulsória INMETRO.				
TOTAL				R\$ 26.504,16

A estimativa do valor unitário dos itens foi realizada por meio de pesquisa direta com 3 (três) fornecedores atuantes no mercado especializado. Conforme diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e o §1º do Art. 23 da Lei nº 14.133/21, aplicou-se a Média Aritmética das cotações válidas para a definição dos preços de referência.

1.2. Das Condições Gerais dos Materiais

- **Qualidade e Durabilidade:** Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, fabricados em polímeros (plástico injetado) de alta resistência mecânica ou EVA de boa densidade. Devem ser livres de rebarbas, arestas cortantes ou defeitos que comprometam o manuseio frequente e rotativo.
- **Segurança Compulsória:** Todos os itens e brinquedos educativos aplicáveis devem possuir a certificação compulsória do **INMETRO** gravada de forma visível na embalagem ou no próprio produto.
- **Identidade Visual e Fixação:** Os componentes devem ser policromáticos (coloridos). Itens que exijam magnetismo (como o Cubo Soma e peças de quadro) devem apresentar alta fixação imantada interna para uso seguro em posições verticais ou dinâmicas.
- **Ecossistema Pedagógico Completo:** Nenhum item será recebido apenas como insumo físico isolado. Cada recurso, kit temático ou laboratório deve vir acompanhado obrigatoriamente de **100% de seus manuais de orientação docente**, roteiros práticos, cartas de desafios e estojos/maletas originais de acondicionamento.
- **Garantia de Fábrica:** Todos os bens permanentes deverão contar com garantia total contra defeitos de fabricação ou vícios de qualidade identificados após a entrega.

1.3. Critérios de Rejeição de Ofício

O Fiscal do Contrato rejeitará integralmente, no ato da inspeção física, qualquer lote de material que:

- **Ausência de Certificação:** Itens aplicáveis que não apresentarem o selo de certificação compulsória do **INMETRO** impresso na embalagem ou no corpo do produto.
- **Incompatibilidade de Marca/Modelo:** Entrega de materiais com especificações, marcas ou referências divergentes do padrão MMP adotado como referência, violando o ecossistema e a identidade pedagógica planejada.
- **Incompletude do Kit:** Falta de qualquer componente essencial, peças de reposição, cartas de desafios, estojos protetores/maletas de transporte ou dos **manuals obrigatórios de orientação docente**.
- **Baixa Qualidade ou Defeito:** Peças que apresentem rebarbas, falhas na atração magnética, rachaduras, densidade inadequada do EVA ou qualquer defeito de fabricação que comprometa a segurança e a durabilidade sob manuseio frequente.
- **Desacordo Comercial/Logístico:** Entrega fracionada de itens que deveriam compor um kit fechado, ou mercadorias com embalagens violadas, molhadas ou danificadas pelo transporte.

1.4. Da Manutenção das Condições de Habilitação

- Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato (ou vigência da nota de empenho), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação ou para a qualificação na contratação direta, conforme prevê o art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA 2026)**. Está estritamente alinhada com a missão constitucional, os valores e as políticas gerais do **Colégio Militar de São Paulo (CMSP)** no que tange à excelência do ensino.

2.1. Descrição do Problema e Necessidade Pedagógica

- A Seção de Atendimento Educacional Especializado (SAEE) do CMSP identificou uma severa lacuna operacional decorrente da **ausência de recursos didáticos específicos e laboratórios táteis estruturados**.
- Por se tratar de uma disciplina de alta abstração, o ensino da matemática para alunos com necessidades educacionais especiais exige metodologias manipulativas concretas. A falta desses materiais compromete de forma direta a eficácia dos atendimentos individualizados. Também restringe o pleno desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático e da visão espacial desse grupo de estudantes.

2.2. Fundamentação Legal e Inclusiva

- A contratação é medida indispensável para a **garantia da acessibilidade pedagógica e da inclusão escolar**, assegurando o cumprimento das diretrizes de Educação Inclusiva do Exército Brasileiro.
- A busca por soluções integradas (modelos de engenharia pedagógica alinhados à marca de referência MMP) visa atender com exatidão às especificidades técnicas da SAEE. Garante, simultaneamente, que as práticas institucionais estejam em estrita consonância com os direitos assegurados pela **Lei Brasileira de Inclusão** e com as competências da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. Escopo Integrado da Solução

A solução consiste na aquisição definitiva de um acervo diversificado de recursos manipulativos de alta fixação magnética, livros e kits laboratoriais estruturados. O conjunto foi projetado para o atendimento de até **30 alunos por módulo**. É composto por bens duráveis de polímeros injetados de alta resistência e peças em EVA de alta densidade, garantindo a resiliência do material face ao manuseio diário contínuo.

3.2. Componentes da Solução

O ecossistema pedagógico está subdividido em quatro grandes eixos de atuação metodológica:

- **Recursos de Geometria e Raciocínio Espacial:** Composto por Cubos Soma Magnéticos modulares e policromáticos, acompanhados de cartas de desafios progressivos e matrizes de lógica 3D.
- **Recursos de Aritmética, Operações e Equivalências:** Fornecimento de Balanças Numéricas plásticas, Dominós de Frações em EVA e Materiais Dourados equipados com sistema de encaixe lateral tipo "click".
- **Sistemas Globais de Alfabetização Matemática:** Ábacos Abertos de Pinos com dupla face de leitura, permitindo a correta transição entre representações numéricas inteiras e decimais.
- **Kits de Laboratórios Estruturados (Ensino Fundamental II e Médio):** Implementação de módulos coletivos master contendo até **172 recursos didáticos integrados por kit**. Inclui pranchas trigonométricas, maquetes acrílicas de sólidos planificados, cronômetros/medidas de tempo e componentes imantados para fixação em quadros magnéticos.

3.3. Abrangência e Obrigações Inclusas

A solução se perfaz de maneira completa e indissociável, englobando obrigatoriamente:

- **Ecossistema Pedagógico:** Entrega do material físico acompanhado de **manuals de orientação docente e roteiros de aplicação prática** para cada item.
- **Logística:** Custos logísticos integrados para entrega sob o regime **CIF** diretamente nas dependências do **Colégio Militar de São Paulo**.

- **Conformidade Legal:** Cumprimento integral das certificações compulsórias de segurança do **INMETRO** para os itens aplicáveis.
- **Garantia:** Cobertura e assistência técnica contra defeitos de fabricação dos componentes pedagógicos.

A aceitação definitiva da solução está condicionada à verificação física criteriosa pelo fiscal técnico designado, que executará testes práticos de continuidade de sinal elétrico e integridade da malha de áudio balanceada.

Nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, o procedimento será conduzido via Sistema de Dispensa Eletrônica, com etapa de lances públicos e sucessivos, garantindo a transparência, a ampla concorrência entre os fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa.

4. Requisitos da contratação

4.1. Prazos e Condições de Entrega

- **Prazo de Entrega:** O fornecedor adjudicado terá o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para efetuar a entrega total dos materiais, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento/aceite da respectiva Nota de Empenho no sistema Compras.gov.br.
- **Comunicação de Atrasos:** Eventuais motivos justificados que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto deverão ser comunicados formalmente à Contratante por e-mail, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas de antecedência** da data limite estipulada para a entrega.

4.2. Local e Horário de Entrega

- A entrega dos materiais deverá ser realizada diretamente no **Almoxarifado do Colégio Militar de São Paulo, localizado atualmente no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo (CPOR/SP) / Colégio Militar de São Paulo (CMSP).**
- **Endereço:** Rua Alfredo Pujol, 681 - Santana, São Paulo - SP, CEP 02017-011.
- **Horário de Expediente:** O descarregamento das mercadorias deverá ocorrer exclusivamente em dias úteis, de **segunda a quinta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00**, ou de **sexta-feira, das 08h30 às 11h30**. Não serão aceitas entregas fora deste intervalo sem autorização prévia por escrito da Seção de Material.

4.3. Critérios de Recebimento e Aceitação do Item

- O Fiscal Técnico da Seção de Atendimento Educacional Especializado do **Colégio Militar de São Paulo** realizará a inspeção detalhada de qualidade e conformidade regulamentar dos produtos.
- **Verificação de Marcas e Modelos:** Cruzamento do material entregue com as especificações homologadas na proposta e na Nota Fiscal.
- **Critérios de Avaliação:** Para que ocorra o aceite definitivo, os materiais deverão cumprir integralmente:
 - **Conformidade Técnica:** Verificação se os modelos, códigos de referência e códigos ISBN correspondem exatamente à marca de referência (MMP ou similar aceite).
 - **Integridade do Ecossistema:** Confirmação de que **100% dos manuais pedagógicos**, guias do professor e cartas de desafios estão inclusos nos kits.
 - **Segurança:** Constatação física do selo compulsório do **INMETRO** nos itens aplicáveis.
 - **Qualidade Física:** Ausência de defeitos ocultos, rachaduras, falhas na atração magnética ou rebarbas de fabricação.
- **Homologação:** O recebimento definitivo será formalizado mediante a emissão do Termo de Aceite Definitivo e atesto da respectiva Nota Fiscal pelo fiscal do contrato.

4.4. Da Recusa e Substituição

- Caso qualquer inconformidade seja identificada durante a inspeção técnica, o item ou kit será rejeitado.
- A contratada será notificada para proceder com a substituição total do material recusado, sem qualquer custo adicional para o CMSP, dentro do prazo estipulado pela Administração, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

4.5. Sanções e Penalidades Administrativas

O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pelas empresas contratadas sujeitará a empresa infratora, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, às seguintes penalidades administrativas aplicadas:

Advertência: Aplicada em casos de falhas leves de comunicação ou atrasos meramente formais que não tragam prejuízos diretos ao cronograma Seção de Atendimento Educacional Especializado do **Colégio Militar de São Paulo**.

Multa (Atraso na Entrega):

- Multa diária de **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** sobre o valor do empenho do item em atraso, limitada ao teto máximo de 10% (dez por cento).
- A partir do 30º dia de atraso injustificado, a Administração considerará caracterizada a **inexecução total do objeto**, autorizando o cancelamento do empenho e a aplicação de multa compensatória.

Multa Compensatória (Inexecução Parcial ou Total):

Fixada no percentual de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor total do item contratado em caso de recusa de fornecimento, entrega de marcas inferiores sem autorização, ou abandono da contratação.

Impedimento de Licitar e Contratar:

Pelo prazo de até **3 (três) anos**, a empresa que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta comercial ou cometer fraude fiscal durante a execução do contrato.

4.6. Requisitos de garantia e suporte:

- Garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Assistência técnica autorizada no território nacional;
- Atendimento preferencialmente on-site ou com suporte ágil;
- Substituição ou reparo em caso de defeito durante a garantia

4.7. Requisitos de entrega:

- Entrega em perfeitas condições de uso;
- Equipamento devidamente embalado;
- A contratada deverá **substituir gratuitamente** qualquer unidade com defeito no prazo de **15 dias úteis** após notificação;
- A garantia cobre **defeitos de fabricação, vícios de qualidade e inadequação de desempenho**;
- Acompanhado de nota fiscal;
- Observância dos prazos da Ata de Registro de Preços;
- Entrega dos materiais no endereço: Rua. Alfredo Pujol, 681 - Santana, São Paulo - SP, 02017-011, Almoxarifado do Colégio Militar de São Paulo, em prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento.

4.8. Requisitos de sustentabilidade:

- **Ciclo de Vida Prolongado (Alta Durabilidade):** Os recursos pedagógicos deverão ser confeccionados em materiais de alta resistência mecânica (polímeros/plástico injetado rígido de alta durabilidade e EVA de boa densidade). O objetivo é prolongar a vida útil do acervo da SAEE, mitigando a necessidade de substituições precoces e reduzindo a geração de resíduos sólidos a curto e médio prazo.
- **Logística Reversa e Destinação de Embalagens:** Todos os resíduos sólidos gerados exclusivamente em decorrência do transporte e acondicionamento inicial dos materiais (como caixas de papelão secundárias, paletes, fitas de arquivamento e plásticos bolha de proteção) deverão ser segregados. Eles serão obrigatoriamente encaminhados para o sistema de coleta seletiva e reciclagem mantido pelo próprio Colégio Militar de São Paulo.
- **Processos Não Poluentes:** Os recursos didáticos fornecidos devem se caracterizar como bens físicos acabados e não poluentes, livres de substâncias tóxicas ou voláteis que possam agredir o meio ambiente ou a saúde dos alunos e docentes durante o manuseio diário.
- **Processos Não Poluentes:** Os recursos didáticos fornecidos devem se caracterizar como bens físicos acabados e não poluentes, livres de substâncias tóxicas ou voláteis que possam agredir o meio ambiente ou a saúde dos alunos e docentes durante o manuseio diário.

4.9. Pagamento

- Pagamento mediante apresentação da nota fiscal e aceite do material, conforme procedimentos administrativos da instituição.

4.10. Obrigações da Contratada

- Manter, durante toda a execução contratual, as mesmas condições de habilitação (art. 92, XVI, Lei nº 14.133 /2021);
- Comunicar imediatamente qualquer intercorrência que comprometa o prazo ou a qualidade da entrega;
- Atender prontamente às solicitações de informação da fiscalização;
- Substituir, sem custo adicional, qualquer item que apresente vício ou defeito.

4.11. Rescisão Contratual

- Atraso superior a **30 dias corridos**;
- Falsificação documental;
- Reincidência em descumprimento de obrigações após aplicação de sanções.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Prazo e Local de Entrega: O prazo para entrega dos equipamentos será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente.

- **Local de Entrega:** Almoxarifado do Colégio Militar de São Paulo (CMSP) - Rua Alfredo Pujol, nº 681 – Bairro Santana – CEP: 02017-011 – São Paulo/SP.
- Caso a entrega não possa ser realizada no prazo estipulado, a Contratada deverá justificar formalmente os motivos, em 24 horas antes da entrega

5.2. Condições de Entrega: Os materiais deverão ser entregues **novos, de primeiro uso**, em suas embalagens originais, lacrados e acompanhados de nota fiscal, manuais, documentação técnica do produto(certificados, laudos, fichas técnicas) e acessórios originais de fábrica.

5.3. Regras de Recebimento (Art. 140 da Lei nº 14.133/2021):

- **Recebimento Provisório:** Ocorrerá no ato da entrega, de forma sumária, pelo responsável pelo almoxarifado, para simples conferência da quantidade, das caixas e da integridade externa dos equipamentos.

- **Recebimento Definitivo:** Ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada, mediante termo detalhado que comprove o perfeito funcionamento do material após a sua instalação e testes, atestando o cumprimento de todas as exigências contratuais.

5.4. Garantia e Assistência Técnica: Caso sejam identificados vícios ocultos, falhas de magnetismo interno, rebarbas ou defeitos de fabricação durante o uso rotativo em sala de aula, a Administração notificará a contratada para sanar o vício ou realizar a substituição integral do kit danificado, sem ônus para o CMSP, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Regras Gerais de Execução e Comunicação:

- A contratação (formalizada por Termo de Contrato ou instrumento equivalente, como a Nota de Empenho) deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e com as normas da Lei nº 14.133/2021, sendo cada parte responsável pelas consequências da inexecução total ou parcial de suas obrigações.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do ajuste, o cronograma de entrega/execução será automaticamente prorrogado pelo período correspondente, com registro dessas circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o Colégio Militar de São Paulo (CMSP) e a Contratada deverão ser realizadas por escrito, sempre que a formalidade do ato assim exigir, sendo admitida a utilização de e-mail e demais meios eletrônicos para o agendamento de entregas e alinhamentos operacionais. O CMSP poderá convocar o representante da contratada para adoção imediata de providências necessárias à boa execução ou reparo dos equipamentos.

6.2. Da Fiscalização (Art. 117 da Lei nº 14.133/2021):

- A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais designados, ou por seus substitutos, legalmente nomeados pela Administração.

6.3. Fiscalização Técnica:

- O fiscal técnico acompanhará a entrega e todas as condições pactuadas. Caberá a ele:
 - Verificar a conformidade dos materiais com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, realizando os testes de funcionamento e o ateste para o Recebimento Definitivo;
 - Registrar, no histórico de gerenciamento, todas as ocorrências relevantes, incluindo eventuais defeitos, avarias ou falhas identificadas nos equipamentos, descrevendo as providências adotadas para sua regularização;
 - Emitir notificações com prazos definidos para a correção de inexatidões ou substituição de equipamentos que estejam em desacordo com o edital (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III);
 - Comunicar em tempo hábil ao responsável ou à autoridade superior as situações que exijam medidas além de sua competência.

6.4. Fiscalização Administrativa:

- O fiscal administrativo atuará no acompanhamento dos trâmites burocráticos e formais da contratação, cabendo a ele:
 - Acompanhar o empenho, o faturamento e o pagamento;

- Verificar, previamente a cada pagamento, a manutenção das condições de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, solicitando a atualização de certidões e documentos comprobatórios pertinentes caso estejam vencidos;
- Atuar tempestivamente na solução de problemas formais, reportando à autoridade competente ou ao gestor as providências cabíveis para a aplicação de sanções em caso de descumprimento de prazos ou obrigações por parte da contratada (Decreto nº 11.246/2022, art. 23).

6.5. Comunicação e Registro:

- Toda comunicação com o fornecedor deverá ser formalizada por escrito (e-mail institucional, ofício ou sistema eletrônico).
- Todos os documentos, relatórios de fiscalização, termos de recebimento e notificações serão arquivados no processo administrativo.

6.6. Garantia e Assistência Pós-Entrega

- O fornecedor será responsável pela garantia do produto e pelo prazo mínimo de 12 meses.
- O gestor e o fiscal deverão acompanhar eventuais solicitações de manutenção ou substituição durante o período de garantia, registrando as ocorrências e as providências adotadas.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Recebimento

- A medição para fins de faturamento será realizada de forma **única e global**, após o cumprimento integral de todas as etapas que compõem a solução integrada (entrega, descarregamento, montagem, instalação física, ligação técnica e testes de funcionamento de todos os equipamentos listados).
- A liquidação da despesa ocorrerá após o ateste do **Termo de Recebimento Definitivo** pela comissão de fiscalização designada no Boletim Interno da Organização Militar.

7.2. Da Emissão e Apresentação da Nota Fiscal

- A Contratada somente poderá emitir a Nota Fiscal/Fatura após a emissão e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo por parte da Administração.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente com o mesmo CNPJ da empresa que participou da licitação e assinou o contrato/nota de empenho. Nela deverá discriminar detalhadamente os itens fornecidos, incluindo as quantidades, os valores unitários e totais, em estrita conformidade com a proposta adjudicada e com a descrição técnica dos kits (referências MMP, códigos ISBN e especificações)
- Junto à Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar as **certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas** (FGTS, INSS, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e CNDT), sob pena de retenção do pagamento caso seja constatada qualquer irregularidade cadastral.

7.3. Dos Prazos e Condições de Pagamento

- O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, diretamente na conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização, observando-se a ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos da Unidade Gestora (UASG 160487).
- Caso ocorra atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o índice oficial de inflação estabelecido em edital.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou descumprimento das obrigações contratuais, a tramitação do processo de pagamento será suspensa. O prazo para quitação começará a fluir novamente apenas após a regularização da pendência por parte da Contratada, sem ônus financeiros para a União.

7.4. Liquidação da Despesa

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, e após o Recebimento Definitivo, correrá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para fins de liquidação da despesa. Este prazo já reflete a redução à metade do prazo padrão, aplicável por se tratar de contratação cujo valor não ultrapassa o limite do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a nota fiscal expressa os elementos essenciais (prazo de validade, data de emissão, dados do contratante, valor a pagar e destaque de retenções tributárias cabíveis).
- A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou aos sítios eletrônicos oficiais, em cumprimento ao art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, o prazo ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se a contagem após a regularização, sem ônus ao CMSP.

7.5. Pagamento

- O pagamento será efetuado no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da liquidação da despesa, observando-se a mesma regra de redução de prazos estabelecida para as contratações decorrentes de dispensa de licitação (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021).
- O pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, creditada em conta corrente de titularidade da Contratada.
- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto (quantidade ou qualidade), a parcela incontroversa será imediatamente liberada para fins de liquidação e pagamento, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.
- Pagamentos condicionados à regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

7.6. Critério de Medição:

- A medição será realizada por item entregue, mediante a conferência física e o teste de funcionalidade de cada material. O pagamento será efetuado somente após o **recebimento definitivo**, que atestará a conformidade integral das especificações técnicas com a proposta vencedora.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

- A seleção do fornecedor dar-se-á por Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com critério de julgamento por Menor Preço por item, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.
- O procedimento será conduzido integralmente na forma eletrônica, utilizando-se o Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br) e com divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.
- O critério de julgamento das propostas será o de **PARCELAMENTO MATERIAL DA SOLUÇÃO**, definindo que o critério de julgamento do certame será por Menor Preço por Item (Adjudicação por Item) e não por preço global do lote, sagrando-se vencedora a proposta que apresentar o menor valor para o fornecimento, desde que o fornecedor atenda integralmente a todas as especificações técnicas, às condições de execução e aos requisitos de habilitação (regularidade fiscal e trabalhista) estipulados neste Termo de Referência.

- Em caso de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo estimado pela Administração, o órgão poderá negociar condições mais vantajosas para a adequação dos valores à realidade de mercado, conforme autoriza a legislação.

8.2. Regime de Fornecimento / Execução

- Tratando-se de aquisição de bens para pronta utilização e mitigação de desabastecimento, o regime de fornecimento do objeto será o de **entrega integral (de uma só vez)**.
- A totalidade dos materiais, deverá ser entregue pela Contratada no prazo máximo estipulado no Modelo de Execução deste Termo de Referência, não sendo admitido o fornecimento parcelado em etapas ao longo do exercício.

8.3. Forma e Regime de Fornecimento

- O regime de fornecimento do objeto será o de **entrega integral** (de uma só vez), em consonância com o art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.
- A totalidade dos materiais, deverá ser entregue pela Contratada de forma integral, observando-se os prazos, o local de entrega e as demais especificações previstas no Modelo de Execução deste Termo de Referência.

8.4. Exigências de Habilitação

- Como a seleção do fornecedor ocorrerá via Dispensa de Licitação Eletrônica, a verificação dos documentos de habilitação será realizada, exclusivamente, em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), conforme determina o art. 19, § 1º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.
- O fornecedor mais bem classificado deverá comprovar a sua **regularidade fiscal, social e trabalhista**, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, abrangendo, obrigatoriamente:
 - I – Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - II – Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - III – Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
 - IV – Regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- A Administração verificará a inexistência de sanções impeditivas de licitar e contratar mediante consulta ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP). A verificação abrangerá a empresa fornecedora e seus sócios majoritários, configurando causa de negativa de contratação a constatação de sanção vigente.
- Serão observados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 quanto ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, sendo-lhes concedido, caso necessário, prazo para a regularização de eventual restrição na documentação fiscal e trabalhista.
- Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados ou não constantes do SICAF, o órgão solicitará ao vencedor o envio destes por meio do sistema eletrônico, em prazo estabelecido no aviso de contratação.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 26.504,16

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 26.504,16**(vinte e seis mil, quinhentos e quatro reais e dezesseis centavos), conforme planilha de custos e pesquisa de preço, sendo o critério de aceitação e escolha da proposta tendo como o critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10. Adequação orçamentária

10.1. Valor Global de Referência: O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 26.504,16 (Vinte e seis mil, quinhentos e quatro reais e dezesseis centavos)**, calculado por meio de média aritmética de mercado.

10.2. Margem de Saldo: O montante da aquisição será totalmente absorvido pelo saldo da linha de Material de Consumo da Nota de Crédito.

10.3. Origem do Crédito e Classificação Orçamentária (SIAFI)

Os recursos financeiros necessários para a emissão da futura Nota de Empenho são provenientes da descentralização de crédito (Provisão) realizada pelo **Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX / UG Emitente: 167503)**. Os dados específicos de classificação orçamentária extraídos da **NC nº 2026NC000674**, conforme descrição a seguir:

UG Favorecida (Contratante): 167487 — Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo (CPOR/SP)

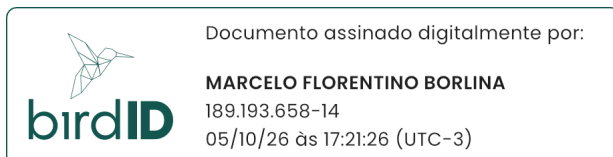
Natureza da Despesa (ND): 339030 (Material de Consumo)

Unidade Gestora Responsável (UGR): 167503

Garantia de Saldo: A Seção de Finanças certifica que a Nota de Crédito Orçamentário citada encontra-se ativa no **SIAFI-STN** com data de emissão de **26/03/2026**, restando o saldo contábil plenamente reservado para atender de imediato as despesas com o Ensino Preparatório e Assistencial do colégio militar.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



MARCELO FLORENTINO BORLINA

Autoridade competente

ANDREA PEREIRA CERDEIRA

Membro da comissão de contratação



Documento assinado digitalmente
PATRICIA INGRID RAMOS
Data: 02/10/2026 09:30:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRICIA INGRID RAMOS

Responsável pela contratação direta



Documento assinado digitalmente
ANDREA PEREIRA CERDEIRA
Data: 02/10/2026 09:11:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ISAQUE BATISTA DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Documento assinado digitalmente
ISAQUE BATISTA DA SILVA
Data: 05/10/2026 09:35:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>